



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



LEI MUNICIPAL Nº 1.350, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

*Publicação neste da Prefeitura
Municipal*

29/10/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre o valor das passagens de transporte coletivo no Município de Santo Antônio do Descoberto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a tabela de valor das passagens de transporte Coletivo do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, constante do Anexo I, desta Lei, em conformidade com o que estabelece o art. 25, da Lei Municipal nº 462 de 05 de outubro de 2001.

§ 1º Esta tabela não será majorada num período inferior a 12 (doze) meses, podendo sofrer reajustes extraordinários, considerando a elevação de preços de combustíveis e outros componentes do preço do serviço, desde que tenha anuência expressa do Poder Legislativo.

§ 2º O valor de tarifa estabelecido no Anexo I desta Lei, somente será praticado mediante a contratação de empresa por meio de processo licitatório.

Art. 2º Fica alterado, em partes, o parágrafo único, do artigo 25 da Lei Municipal 462, de 05 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 25**

[...]

Parágrafo único- A tabela de tarifas poderá sofrer reajustes extraordinários, por decreto do Poder Executivo Municipal, considerando a elevação de preços de combustíveis e outros componentes do preço de preço.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial da Leis Municipais nº 894/2011 e 974/2015;




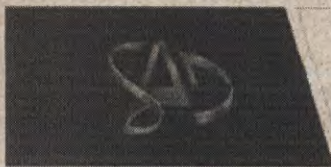
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de
2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



ANEXO I

TABELA DE TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO		
Nº DA LINHA	BAIRROS	VALOR
ROTA 1	CENTRO, VILA PARAÍSO, VILA MARIA AUXILIADORA, VILA BETHEL, VILA ESPERANÇA, PARQUES ANA BEATRIZ I e II, PARQUES ESTRELA DALVA I, II e III, SETOR BEIRA RIO, PARQUE ESTRELA DALVA XI-A, XIII, XIV E XV	R\$ 4,75
ROTA 2	VILA MONTES CLAROS 1 E 2, JARDIM DE ALÁ, PARQUE ESTRELA DALVA XI	R\$ 4,75
ROTA 3	CENTRO, RODOVIA DF 280, NÚCLEO RURAL, JARDIM SERRA DOURADA	R\$ 11,90
ROTA 4	CENTRO, RODOVIA BR-060, BAIRRO SANTA ROSA, PONTEZINHÁ ZONA RURAL	R\$ 11,90

B